ALEXANDRA CRISTINA DE FIGUEIREDO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEXANDRA CRISTINA DE FIGUEIREDO FERNANDES
Dados: 2021.04.07 13:19:10 +01'00'

SIMARSUL
Grupo Águas de Portugal

CONSULTA PRÉVIA PARA "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE"

CONSULTA PRÉVIA (007/CPR/2021)

1. A SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, NIPC 514385901, Telefone: +351 265 544 000, na qualidade de entidade adjudicante, convida a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE".

2. O procedimento de Consulta Prévia é realizado nos termos do art.° 20.°, n° 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. O presente procedimento tem como referência a designação 007/CPR/2021.

4. As peças do procedimento são o Convite e o Caderno de Encargos anexo.

5. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 05 de abril de 2021;

b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

c) Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 12/04/2021, através da plataforma eletrónica de contratação pública, acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/.

6. A proposta deve ser apresentada com os seguintes documentos:

6.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, **Anexo I** do presente Convite;

6.2. A Proposta de Preço, de acordo com o Modelo de Proposta apresentado no **Anexo II** ao presente convite;

6.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução definidos no Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Lista de preços unitários conforme **Anexo III** (em formato ".xls" ou ".xlsx" e ".pdf") ao presente convite e que dele faz parte integrante (a não apresentação de valores unitários para a totalidade dos itens indicados no **Anexo III** implica a exclusão da proposta);

6.4. Documentos que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

a) Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de serviços, de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** ao presente convite;

b) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO V** ao presente convite;

c) Memória descritiva e justificativa sucinta, do modo de execução dos trabalhos, incluindo documentação técnica dos equipamentos;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à mesma;

e) Outros elementos, redigidos na língua portuguesa, que o Concorrente apresente, por considerar que os mesmos são indispensáveis, e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.

7. O preço a apresentar na proposta deve ser expresso em euros, com duas casas decimais e não inclui

o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

8. A proposta e os documentos que a constituem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, conforme art.º 4º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro.

9. A proposta, e os documentos que a constituem, deve ser apresentada diretamente na Plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico: https://www.acingov.pt/, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do dia 19/04/2021.

9.1. A respetiva apresentação e formatação da proposta poderá ser feita da seguinte forma:

9.1.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente, que deve conter todos os documentos (em formato.pdf) solicitados no presente Convite e devidamente identificados;

10. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

11. Não são aceites propostas variantes.

12. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. Os fundamentos para a exclusão da proposta são os previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável por remissão do art.º 122º n.º 2 do CCP.

14. Critério de adjudicação:

a) A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

b) Em caso de empate, será adjudicada a proposta que apresente o preço unitário mais baixo [€] para o fornecimento da peça correspondente ao item 1.1.1 do Anexo III ao presente Convite, com a descrição: "Analisador amperimétrico de COT, marca ECD ou equivalente, incluindo filtro automático".

c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

15. Em caso de adjudicação, o Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação na plataforma eletrónica, https://www.acingov.pt/, por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

i) Certificado do registo criminal do adjudicatário e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

ii) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iii) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas.

16. A apresentação dos documentos referidos na alínea b) do número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

17. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

18. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

19. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito.

20. Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos CCP) o contrato deve ser reduzido a escrito.

21. Nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

22. Em tudo o omisso será aplicável o Código dos Contratos Públicos.

23. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

24. Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

25. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

26. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

27. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico **dpo.simarsul@adp.pt** ou da morada **ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.**

Junta: 5 (cinco) anexos e caderno de encargos.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 6.1 do Convite)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência da *Consulta Prévia para a celebração de contrato de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55º do referido Código..

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)], …. (nome legível).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere o n.º 6.2 do Convite)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia **Ref.ª 007/CPR/2021** para celebração do contrato de "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE**", declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer todos os bens e serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos e pelo preço global máximo de€ (por extenso e por algarismos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura[1]...

[1] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(ficheiro em Excel)

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE						
ITEM	**ARTIGO**	**DESIGNAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO [€]**	**PREÇO TOTAL [€]**
	1	**SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO**				
	1.1	**Painel de Análises - Analisadores e Circuito de Amostragem**				
EQ	**1.1.1**	Analisador amperimétrico de COT, marca ECD ou equivalente, incluindo filtro automático	vg	1,00		
EQ	**1.1.2**	Reservatório externo de "Fast-loop" e filtro de partículas 100 mícron, com limpeza automática	vg	1,00		
EQ	**1.1.3**	Kit de arranque, consumíveis e peças de reserva para 1º ano de exploração	vg	1,00		
EQ	**1.1.4**	Analisador de pH, temperatura e condutividade, marca ECD ou equivalente, constituído por sensor de pH e condutividade e conversor	vg	1,00		
EQ	**1.1.5**	Acessórios e tubagens necessários à instalação do Painel de Análise	vg	1,00		
CC	**1.1.6**	Execução de 2 picagens roscadas de ½" incluindo soldadura, nas tubagens existente, com fornecimento e montagem de 2 válvulas de seccionamento de macho esférico de ½" em aço inox, para instalação nas picagens executadas nas tubagens	vg	1,00		
CC	**1.1.7**	Execução de circuito de interligação das picagens com o Painel de Análise e de drenagem do mesmo, em tubo de PVC de Ø20 mm, incluindo acessórios de percurso	vg	1,00		
				Subtotal 1.1		
	1.2	**Instalações Elétricas**				
IE	**1.2.1**	Alteração do quadro elétrico principal da instalação, de forma a recolher um circuito de alimentação socorrida a 230 VAC para alimentar o sistema de monitorização, incluindo proteção individual. Alteração do mesmo de forma a replicar os sinais de caudal instantâneo e totalizado, para o sistema de monitorização, incluindo relé de interface, isolador galvânico no sinal analógico, bornes, bucins e restantes acessórios para o efeito	vg	1,00		
IE	**1.2.2**	Fornecimento e montagem de quadro elétrico, de distribuição de energia e recolha de sinais, para alimentação e recolha dos sinais das sondas, do analisador e do caudalímetro. O quadro elétrico deverá dispor de proteção de entrada, proteções individuais por equipamento, fonte de alimentação 230 VAC/24VDC, bornes de ligação, bucins e restantes acessórios	vg	1,00		
IE	**1.2.3**	Fornecimento e montagem de datalogger, com bateria de alta capacidade, suporte, 4DI+2AI, cabo de sinais estanque, com ligação ao quadro, incluindo programação	vg	2,00		
IE	**1.2.4**	Fornecimento e passagem de 10 metros de cabo de alimentação e outro de sinais (caudal totalizado), entre o quadro elétrico principal e o sistema de monitorização, em calha existente e 3 metros em tubo VD a construir para o efeito	vg	1,00		
				Subtotal 1.2		
	1.3	**Software**				
IE	**1.3.1**	Abertura de conta em plataforma própria para visualização dos dados obtidos através da integração dos dataloggers	vg	1,00		
				Subtotal 1.3		
	1.4	**Comissionamento do Sistema**				
CC	**1.4.1**	Calibração e comissionamento dos analisadores	vg	1,00		
				Subtotal 1.4		
	1.5	**Projeto**				
CC	**1.5.1**	Projeto de execução, coordenação dos trabalhos, telas finais e formação	vg	1,00		
				Subtotal 1.5		
	1.6	**Manutenção do Painel de Análises**				
EQ	**1.6.1**	Manutenção do sistema de monitorização em contínuo para 1º ano de exploração	un	1,00		
EQ	**1.6.2**	Manutenção para dois anos de exploração	un	2,00		
				Subtotal 1.6		
				Preço Global Máximo [€]		

ANEXO IV

Declaração de aceitação da IT001

(a que se refere a alínea a) do n.º 6.4 do Convite)

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade e responsabilidade social para a minimização do impacte ambiental e riscos de segurança associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente, qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me foram transmitidos pela SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 00), sendo que, o seu não cumprimento, eximirá a SIMARSUL, S.A. de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do fornecimento de bens "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE" (007/CPR/2021) da SIMARSUL, S.A.

Quinta do Conde, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

Declaração de responsabilidade social

(a que se refere a alínea b) do n.º 6.4 do Convite)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL EM CONTÍNUO NA ETAR DA QUINTA DO CONDE;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas